PROJETO DE LEI Nº 120, de 14 de outubro de 2024.

"*Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)*".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar e especial até o limite de R$ 1.477.140,71 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
835	2	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	638.196,18
835	2	Secretaria Municipal de Educação	Excesso	838.944,53
TOTAL				**1.477.140,71**

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares e especiais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R$638.196,18 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
838	2	Secretaria Municipal de Educação	638.196,18
TOTAL			**638.196,18**

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$838.944,53 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar e especial até o limite de R$ 1.477.140,71 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R$ 638.196,18** (seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

835	*MATERIAL DE CONSUMO* *Fonte 2 – Estadual*	*R$*	*638.196,18*

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R$ 838.944,53** (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três mil e oito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

835	*MATERIAL DE CONSUMO* *Fonte 2 – Estadual*	*R$*	*838.944,53*

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica